



Material Explicativo

Plano de Aposentadoria CD da Previ-Siemens

SIEMENS

Sumário

Plano CD - Tranqüilidade no futuro	3
Conheça a previdência	4
A entidade Previ-Siemens	6
Como funciona o Plano CD da Previ-Siemens?	7
Patrocinadoras, Participantes e Beneficiários	8
Contribuições	9
Quanto antes, mais fácil!	12
Contas	14
Benefícios de Aposentadoria	15
Cálculo e pagamento dos benefícios	16
Condições no desligamento	18
Tributação	20
Questões gerais	23
Mini-CD	Anexo 1



Plano CD - Tranqüilidade no futuro

O Plano de Contribuição Definida da Previ-Siemens, conhecido como Plano CD, é um plano de aposentadoria moderno, flexível, transparente e alinhado às melhores práticas adotadas atualmente no mercado de previdência complementar no Brasil.

Com ele, você poderá formar uma poupança que, com certeza vai proporcionar mais tranqüilidade em seu futuro. E para ajudá-lo a construir este investimento, a empresa ainda faz contribuições junto com você.

Este Material Explicativo resume as principais regras do novo plano CD da Previ-Siemens, em uma linguagem clara e objetiva. Também traz ilustrações e exemplos numéricos pra reforçar o seu entendimento.

Leia com atenção as próximas páginas e aproveite a oportunidade de conhecer o que a Previ-Siemens preparou para o seu futuro e de sua família.

Boa leitura!

Observação:

O objetivo deste Material Explicativo é oferecer um resumo do regulamento do plano CD da Previ-Siemens. Portanto, não substituí o conteúdo do regulamento, cujo texto prevalece sobre este Material Explicativo. Caso tenha dúvidas, a equipe da Previ-Siemens e de Recursos Humanos está pronta para ajudar.

A Previ-Siemens em números*

R\$ 692 milhões de patrimônio

12,3 mil participantes ativos

628 aposentados

* novembro 2008



Conheça a previdência

Como funciona o sistema de previdência no Brasil?

A Previdência Social no Brasil é um sistema integrado, composto por três grandes regimes:

- **Regime Geral de Previdência Social (INSS):** obrigatório para os trabalhadores regidos pela CLT.
- **Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos:** obrigatório para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.
- **Regime de Previdência Complementar:** oferecido pelo setor privado, com filiação facultativa.

Os dois primeiros regimes são operados por entidades públicas e têm caráter obrigatório. O terceiro regime – de Previdência Complementar – tem a finalidade de proporcionar uma proteção extra ao trabalhador; por isso tem caráter facultativo e é administrado por entidades de previdência, como é o caso da Previ-Siemens.

O que é um plano de Previdência Complementar?

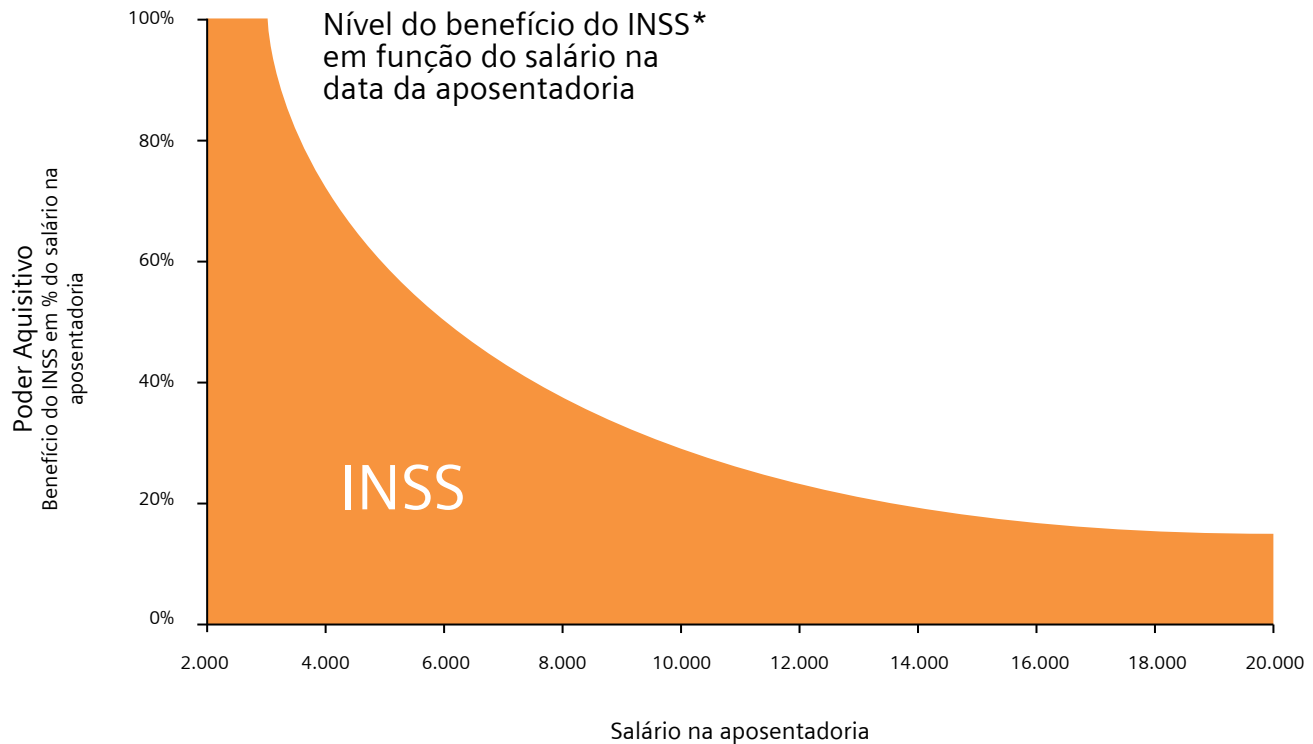
Um plano de previdência é um investimento de longo prazo. Os planos de contribuição definida funcionam como uma poupança individual formada por contribuições do “participante” (empregado) e da “patrocinadora” (empresa). Essas contribuições são depositadas em uma conta individual no plano, em nome do empregado.

Ao longo do tempo, os recursos desta conta individual são aplicados no mercado financeiro com o objetivo de formar uma poupança para a aposentadoria. Além disso, durante a sua carreira, o empregado pode programar a formação desta poupança de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira.

Quando chegar à hora da aposentadoria, essa poupança será transformada em um benefício pago adicionalmente ao benefício do INSS.

Você sabe quanto receberá do INSS ao se aposentar?

Quanto maior for o salário do empregado na data da aposentadoria, maior será a defasagem em relação ao valor recebido pelo INSS. Veja no gráfico abaixo a queda do poder aquisitivo do aposentado se depender somente do benefício do INSS.

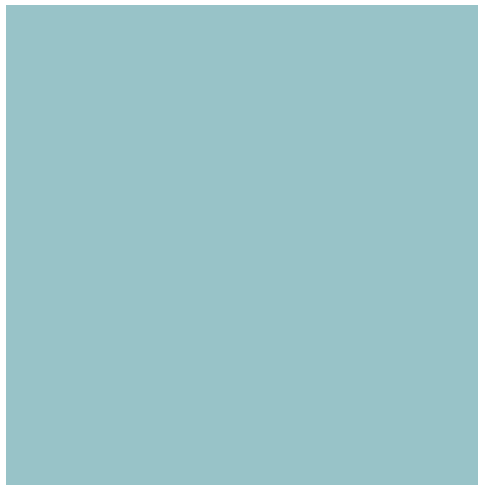


* Nota

Foi considerada uma aposentadoria pelo INSS aos 65 anos de idade e 35 anos de contribuição no teto máximo de benefício do INSS (Base 2008). Não foi considerado o fator previdenciário que é calculado individualmente e reduzirá o benefício do INSS.

O fator previdenciário é uma fórmula utilizada na apuração do benefício do INSS, influenciada pelo tempo de contribuição, pela idade do segurado e pela expectativa de vida no momento da aposentadoria.

Para obter informações adicionais sobre o INSS, consulte www.mpas.gov.br, na seção Previdência Social.



A entidade Previ-Siemens

O que é a Previ-Siemens? Qual é o seu objetivo?

A Previ-Siemens é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos e com administração própria fundada em 1989.

Por meio de sua Diretoria-Executiva e de seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, a Previ-Siemens administra planos de previdência complementar criado especialmente para conceder benefícios aos empregados das suas patrocinadoras (ver quadro).

O maior propósito do plano de aposentadoria Previ-Siemens é garantir melhores condições financeiras para seus participantes quando chegar a aposentadoria, reduzindo a eventual diferença que existe no Brasil entre o salário do empregado e o benefício de aposentadoria pago pela Previdência Social (INSS).

Patrocinadoras da Previ-Siemens em outubro de 2008

- Siemens Ltda.
- EPCOS do Brasil Ltda.
- Siemens Eletroeletrônica Ltda.
- Siemens Enterprise Communications – Tec. da Informação e Com. Ltda.
- Siemens Home and Office Equipamentos de Comunicação Ltda
- Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
- Chemtech Serviços de Engenharia e Software Ltda.

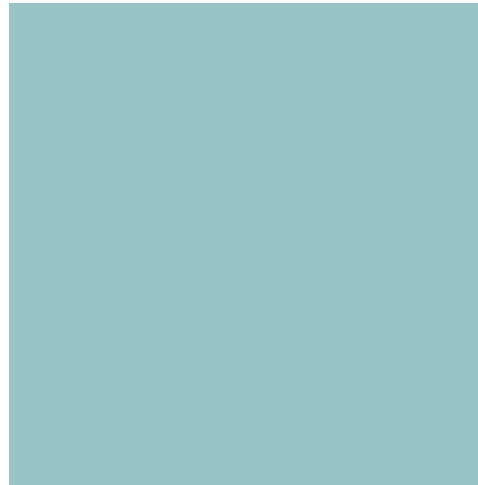
Como funciona o Plano CD da Previ-Siemens?

O plano CD da Previ-Siemens funciona assim:

- Ao ser admitido na empresa, o empregado da patrocinadora pode se inscrever no Plano CD da Previ-Siemens por meio de um formulário, passando a ser um participante do plano.
- No formulário, o participante indica seus beneficiários e define o percentual de suas contribuições, que são descontadas diretamente na folha de pagamento.
- A patrocinadora também faz contribuições em nome do participante.
- Todas as contribuições efetuadas ao plano são investidas no mercado financeiro. A rentabilidade obtida é repassada para as contas individuais, tendo como base o número de quotas de cada participante.
- Quando o participante for elegível a um dos benefícios previstos no regulamento do Plano CD da Previ-Siemens, o saldo total acumulado na conta individual determinará o valor do benefício.

A principal característica do Plano CD da Previ-Siemens é que o valor do benefício não é predeterminado e depende basicamente de três fatores:

- O montante com que o participante e a patrocinadora contribuem;
- O tempo que são efetuadas as contribuições;
- A rentabilidade obtida com a aplicação financeira do patrimônio do plano.



Patrocinadoras, Participantes e Beneficiários

Quais são as patrocinadoras do Plano CD da Previ-Siemens?

As empresas patrocinadoras do Plano CD são: Siemens Ltda, EPCOS do Brasil Ltda, Siemens Eletroeletrônica Ltda., Siemens Enterprise Communications – Tec. da Informação e Com. Ltda., Siemens Home and Office Equipamentos de Comunicação Ltda., Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda., Chemtech Serviços de Engenharia e Software Ltda. e outras empresas que venham a firmar convênio de adesão com a Previ-Siemens.

Quem pode participar do Plano CD?

Todos os empregados das patrocinadoras podem aderir ao plano. Basta preencher o formulário de adesão e entregar no RH de sua empresa ou na Previ-Siemens. Se preferir, pode fazer sua adesão no próprio site da Previ-Siemens. Os participantes dos planos Básico e Suplementar da Previ-Siemens poderão optar por migrar para o Plano CD dentro do prazo previsto no regulamento.

Os dependentes do participante estão cobertos pelo plano?

Sim. São denominados beneficiários do participante no plano o cônjuge, o(a) companheiro(a) e os filhos solteiros com até 21 anos de idade ou inválidos, desde que reconhecidos como dependentes pela Previdência Social. Os filhos solteiros até 24 anos de idade também são considerados beneficiários se estiverem cursando ensino superior.

E se o participante não possuir beneficiários?

Na ausência dos beneficiários do participante o benefício será pago ao beneficiário indicado definido pelo participante. O beneficiário indicado poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita do participante à Previ-Siemens. Na ausência do beneficiário indicado, tais valores serão pagos aos herdeiros legais.

Contribuições

O que é o Salário Aplicável? Para que serve?

O Salário Aplicável serve de base para cálculo das contribuições ao plano CD da Previ-Siemens. Seu valor corresponde ao salário nominal mensal pago pela patrocinadora ao participante, excluindo quaisquer outras parcelas de remuneração.

Para o participante comissionado, o Salário Aplicável corresponde ao salário nominal, acrescido das comissões pagas no mês pela patrocinadora.

O que é a UP?

É a Unidade Previdenciária, também utilizada no cálculo da contribuição de participante. O valor da UP é de R\$ 2.800,00 (base janeiro/2008). A UP é atualizada anualmente, no mês de janeiro, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período.

O que é Serviço Contínuo?

É o último período de tempo de serviço ininterrupto do participante na patrocinadora

Como é calculada a contribuição do participante?

■ Contribuição Programada

A Contribuição Programada é a soma de dois percentuais escolhidos pelo próprio participante que serão aplicados no Salário Aplicável:

Contribuição Programada		
Parcela do salário até R\$ 2.800,00	+	Parcela do salário acima de R\$ 2.800,00
O participante escolhe um percentual de 1% ou 2% da parcela do seu salário até R\$ 2.800 (1 UP).		O participante escolhe um percentual entre 1% e 7% da parcela do seu salário acima de R\$ 2.800 (1 UP)

Exemplo: Vamos considerar um participante com Salário Aplicável de R\$ 3.000,00. Se este participante escolheu 2% como 1º percentual e 7% como 2º percentual, sua Contribuição Programada será de R\$ 70,00 por mês, veja:

Exemplo da Contribuição Programada		
2% x 2.800,00	+	7% x (3.000,00 – 2.800,00)
R\$ 56,00	+	R\$ 14,00
Contribuição Programada = R\$ 70,00 por mês		

Portanto, o participante deste exemplo contribui com R\$ 70,00 mensalmente para o Plano CD da Previ-Siemens. O desconto é feito diretamente na folha de pagamento.

O participante pode escolher, a qualquer momento, novos percentuais para a sua Contribuição Programada, mediante comunicação prévia à Previ-Siemens.

■ Contribuição Eventual

O valor e frequência da Contribuição Eventual são definidos livremente pelo participante. A contribuição será creditada no plano por meio de desconto do salário ou por depósito bancário.

Quais são as contribuições da patrocinadora ao plano?

A patrocinadora realiza as seguintes contribuições ao plano:

■ Contribuição Normal

Corresponde a um percentual do valor da Contribuição Programada efetuada pelo participante, de acordo com o seu tempo de serviço contínuo na patrocinadora, conforme tabela abaixo:

Tempo de serviço contínuo (em anos completos)	Contribuição Normal em percentual da Contribuição Programada
Até 4	75%
5 - 9	125%
10 - 19	150%
a partir de 20	175%

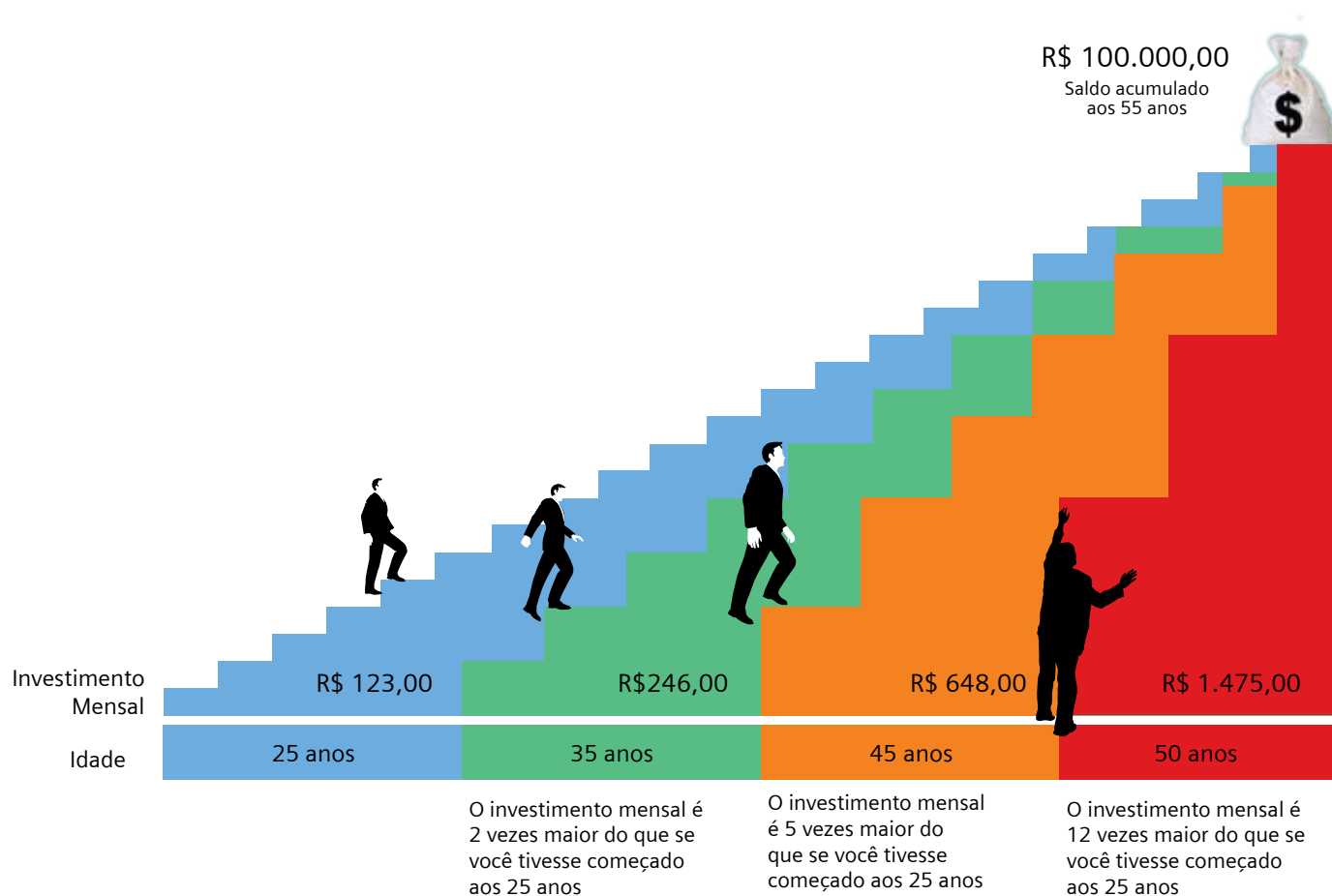
EXEMPLO: Vamos considerar um participante com 5 anos de serviço contínuo na patrocinadora, com Salário Aplicável de R\$ 3.000,00. Se esse participante contribuir mensalmente com R\$ 70,00 para o plano, terá outros R\$ 87,50 creditados pela patrocinadora como Contribuição Normal em seu nome todo mês, pois de acordo com o seu tempo de serviço a contrapartida é de 125%.

Quem paga as despesas de administração do plano?

As despesas são pagas pela patrocinadora. Portanto, o participante não incorre em nenhum custo administrativo para participar do Plano CD da Previ-Siemens, exceto nos casos de autopatrocínio ou de opção pelo Benefício Proporcional Diferido (ex-empregados que optaram por permanecer como participantes do plano).

Quanto antes, mais fácil!

Imagine que você deseja ter um saldo de R\$ 100.000 quando se aposentar, aos 55 anos de idade, e que suas aplicações rendam 5% ao ano. Se você tem 50 anos hoje, tem motivos para se preocupar, pois necessita investir R\$ 1.475,00 mensais para alcançar seu objetivo. Se você tem apenas 25 anos de idade é muito mais fácil: o investimento mensal é de R\$ 123,00. O segredo dessa redução impressionante está no impacto dos juros compostos ao longo do tempo. Veja na ilustração o efeito do tempo sobre o investimento mensal.





Existe alguma ferramenta onde posso simular minha aposentadoria no Plano CD?

Sim. A Previ-Siemens disponibiliza um simulador de aposentadoria para todos os participantes. Com essa ferramenta é possível simular o valor de suas contribuições, do saldo de conta projetado e do benefício mensal, dentro das opções oferecidas pelo plano. Você também perceberá o impacto dos juros compostos e do tempo de contribuição.

O simulador é uma ótima ferramenta para entender o funcionamento do Plano CD e planejar seu futuro. Sua utilização é simples e rápida.

Dados do participante	
Nome atual	[input field]
Tempo de serviço atual	[input field]
Idade para aposentadoria	[input field]
Salário atual	[input field]
Valor previdenciário (R\$)	[input field]

Contribuições e opções financeiras	
Participação (R\$)	[input field]
Contribuição proporcional (Previdência (%))	[input field]
Contribuição integral (Previdência (%))	[input field]
Previdência	[input field]
Contribuição sobre juros	[input field]
Opções de investimento	[input field]
Opções de investimento	[input field]

Saldo de conta	
Participação	[input field]
Previdenciário	[input field]
Total	[input field]

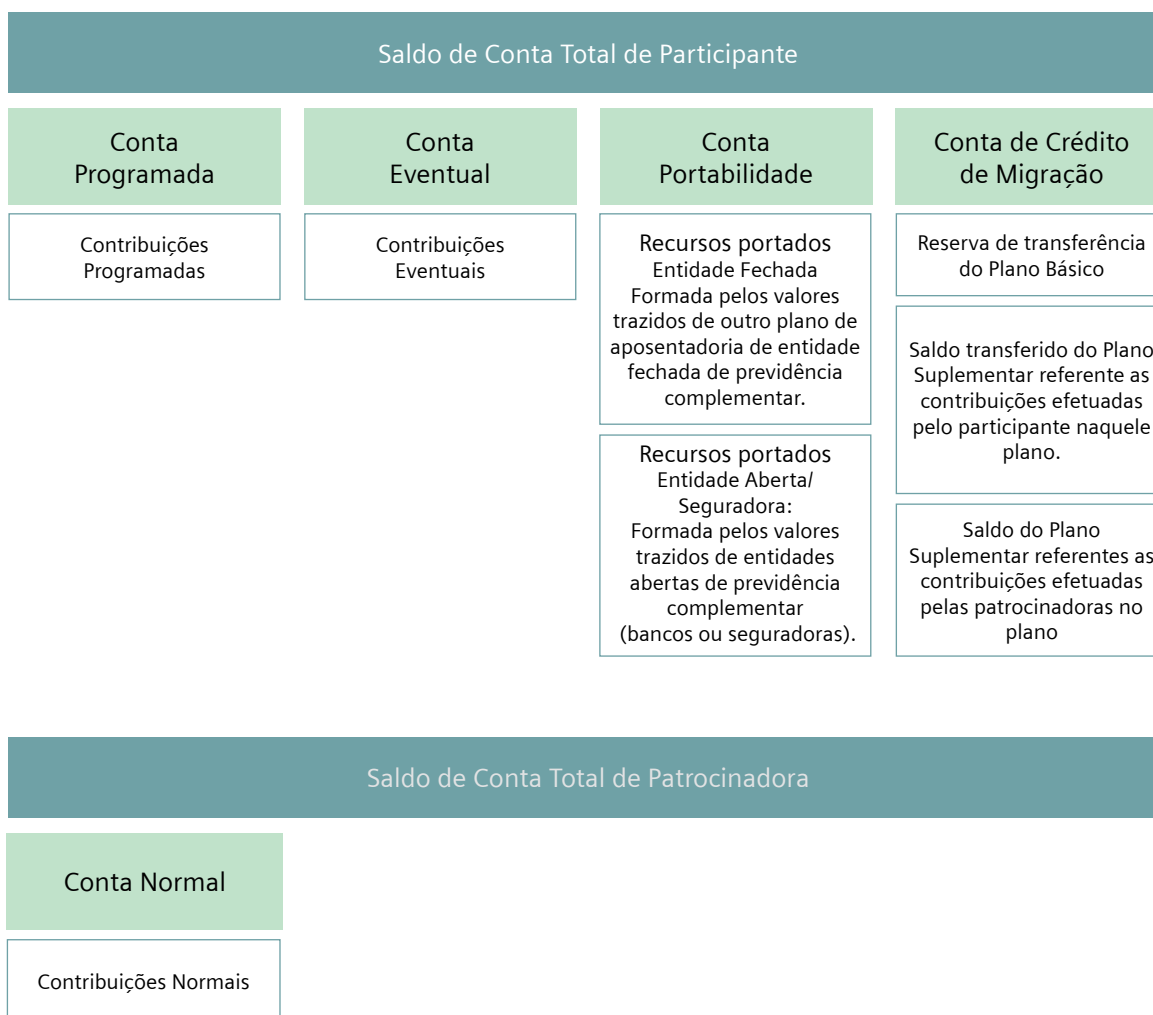
Benefício mensal na data de aposentadoria	
Previdenciário	[input field]
Salário de benefício (R\$)	[input field]
Benefício integral	[input field]
Benefício proporcional	[input field]
Valor total do benefício mensal	[input field]

Confira o simulador no Mini-CD encartado na última página desta cartilha ou no site da Previ-Siemens.

Contas

O que é Saldo de Conta Total do Participante?

É a soma dos saldos das duas contas que o participante tem em seu nome no plano: a Conta de Participante e a Conta de Patrocinadora. A soma dessas contas é ainda acrescida do retorno dos investimentos obtidos com as aplicações financeiras. Cada conta tem subcontas com a finalidade de identificar determinadas contribuições.



Benefícios de Aposentadoria

Quais são os benefícios de aposentadoria oferecidos pelo Plano CD e quais são as condições necessárias para que o participante e seus beneficiários possam recebê-los?

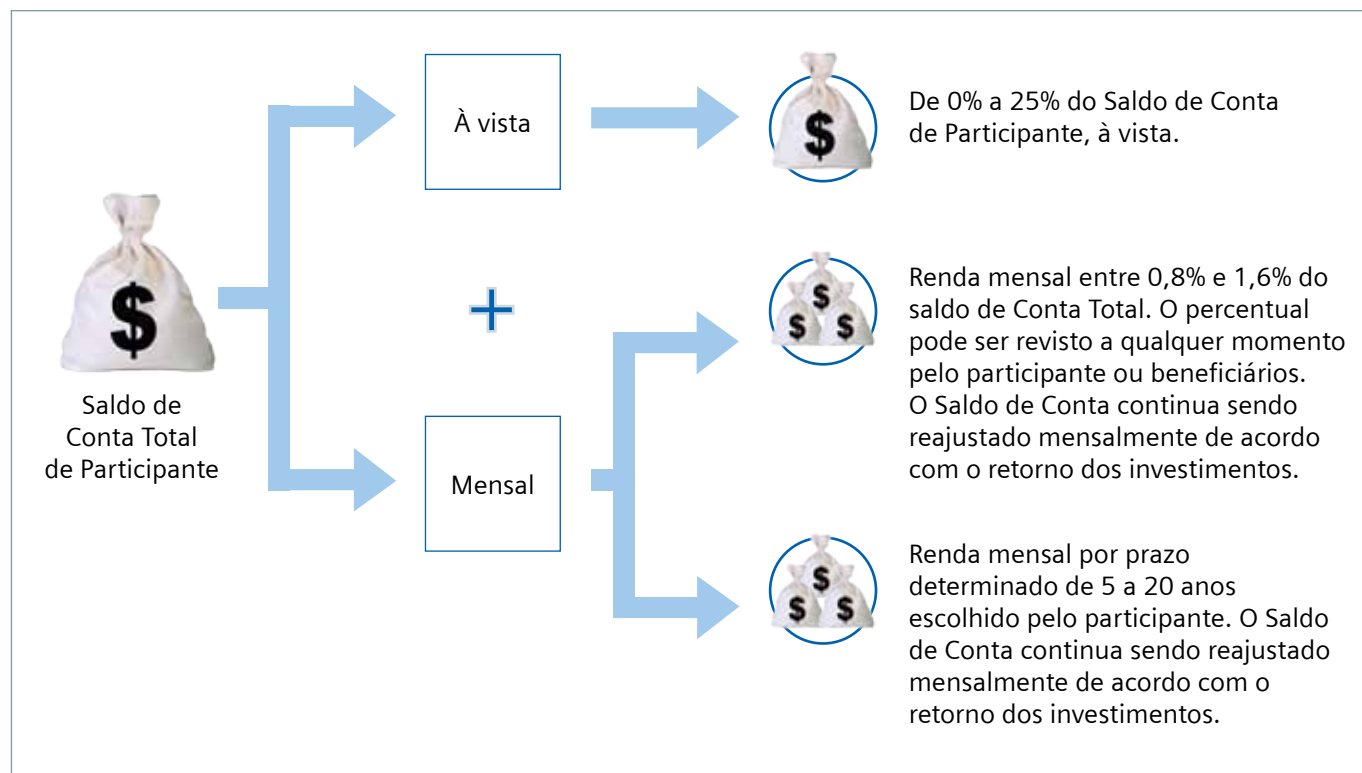
Benefícios do Plano CD	Condições necessárias para receber o benefício
<p>Aposentadoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Desligar-se da patrocinadora ■ Mínimo de 55 anos de idade ■ Mínimo de 5 anos de serviço contínuo
<p>Incapacidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Mínimo 1 ano de serviço contínuo (exceto em caso de acidente de trabalho) ■ Ter um benefício por invalidez concedida pela Previdência Social (INSS) ■ Ter sua incapacidade atestada por um clínico credenciado pela entidade
<p>Pensão por Morte</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Do participante ativo: <ul style="list-style-type: none"> – Falecimento do participante – Mínimo 1 ano de serviço contínuo (exceto em caso de acidente de trabalho) ■ Do participante assistido: <ul style="list-style-type: none"> – Falecimento do participante – Não ter esgotado o saldo de Conta Total de Participante

Cálculo e pagamento dos benefícios

Como é calculado e pago o valor dos benefícios de Aposentadoria, Incapacidade e Pensão por Morte de participante ativo?

O participante elegível a um destes benefícios pelo Plano CD da Previ-Siemens (ou os beneficiários inscritos no plano, no caso de Pensão por Morte) tem direito de receber até 25% do Saldo de Conta Total de Participante em parcela única, sendo o restante transformado em renda mensal de acordo com uma das opções descritas a seguir.

O participante pode optar por receber:



A opção é feita pelo participante (ou pelos beneficiários, no caso de pensão por morte) na época do requerimento do benefício, por escrito, em formulário fornecido pela Previ-Siemens.

Se o valor mensal do benefício for inferior a 0,15 UPs (R\$ 420,00 em janeiro/2008), o saldo de conta total será pago em parcela única ao participante ou beneficiário.



Quantas vezes ao ano são pagos os benefícios de prestação continuada?

Os benefícios de prestação continuada são pagos mensalmente pela Previ-Siemens aos participantes e beneficiários 13 vezes ao ano, com pagamento em dobro no mês de dezembro (abono anual).

Como é calculado e pago a Pensão por Morte do participante assistido?

Os beneficiários recebem a continuação do benefício de acordo com a opção de renda mensal que o participante havia feito:



Se a opção fosse por renda mensal entre 0,8% e 1,6% do saldo de conta total remanescente:

Os beneficiários continuariam recebendo o valor do benefício que o participante recebia, podendo alterar o percentual de renda a qualquer momento. O benefício será pago até o esgotamento do saldo ou se o beneficiário optar por recebê-lo à vista.



Se a opção fosse por renda por prazo determinado:

Os beneficiários continuariam recebendo o mesmo valor do benefício que o participante recebia na ocasião do falecimento, a ser pago pelo prazo remanescente ou podem optar pelo recebimento à vista.

A Pensão por Morte é dividida em partes iguais entre os beneficiários. Na falta de beneficiários, o beneficiário indicado recebe o saldo de conta remanescente à vista, ou na ausência deste os herdeiros legais do participante recebem o saldo.



Condições no desligamento

Quais são as opções que o Plano CD oferece para o participante que sai da patrocinadora?

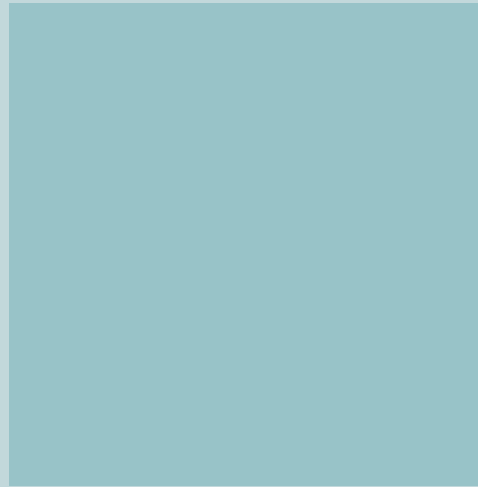
Havendo o término do vínculo empregatício com a patrocinadora, o participante pode optar por continuar como participante do plano, resgatar ou portar seus recursos para outro plano de aposentadoria.

Após o desligamento da empresa, a Previ-Siemens enviará ao participante um extrato com todas as opções de desligamento. O participante tem 30 dias a partir de então para fazer a sua opção. Confira na tabela a seguir as opções oferecidas aos participantes:

Opção no desligamento	O que é	Condições necessárias
Autopatrocínio	É a possibilidade de o participante permanecer no Plano CD da Previ-Siemens contribuindo mensalmente.	<ul style="list-style-type: none"> ■ Desligar-se da patrocinadora ■ Continuar efetuando as contribuições de participante e de patrocinadora, inclusive as destinadas às despesas administrativas
Benefício Proporcional Diferido	<p>É a possibilidade de o participante deixar seus recursos na Previ-Siemens para receber o benefício quando completar, no mínimo, 55 anos de idade.</p> <p>O participante assume o custeio das despesas administrativas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Desligar-se da patrocinadora ■ Ter no mínimo 3 anos de vinculação ao plano ■ Não ter direito de receber o benefício de aposentadoria ■ Não ter optado pelo Autopatrocínio, Portabilidade nem Resgate



Opção no desligamento	O que é	Condições necessárias
<p>Portabilidade</p>	<p>É a possibilidade de o participante transferir (“portar”) o saldo de Conta Total de Participante para outro plano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Desligar-se da patrocinadora ■ Ter no mínimo 3 anos de vinculação ao plano ■ Não estar recebendo benefício mensal pelo plano Previ-Siemens
<p>Resgate de contribuições</p>	<p>É a possibilidade de o participante receber o saldo da Conta de Participante, exceto os recursos portados constituídos em entidade fechada de previdência complementar, os quais devem ser novamente portados para outro plano.</p> <p>O participante poderá optar pelo resgate mesmo sendo elegível a um benefício pelo plano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Desligar-se da patrocinadora ■ Não estar recebendo benefício mensal pelo plano Previ-Siemens



Tributação

Há algum incentivo fiscal sobre as contribuições efetuadas para o Plano CD da Previ-Siemens?

Sim. Todas as contribuições efetuadas pelo participante para o plano, limitadas em 12% da sua renda bruta anual, poderão ser deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda. Estes valores serão ajustados na declaração anual feita pelo participante.

Existe tributação quando o participante resgata suas contribuições do plano?

Como em todo plano de previdência privada, existe a incidência de Imposto de Renda no resgate das contribuições e também nos pagamentos de renda mensal de aposentadoria, de acordo com a tabela da época e a opção feita pelo participante. Porém, é importante lembrar que o participante já aproveitou o incentivo fiscal de até 12% da sua renda anual.

Quais são as regras do Imposto de Renda aplicadas aos benefícios pagos pelo plano?

Desde 2005, os participantes dos planos de previdência na modalidade Contribuição Definida, como é o caso do Plano CD da Previ-Siemens, têm uma nova opção de tributação do Imposto de Renda: a tabela regressiva. A outra tabela que já existia é a tabela progressiva. Veja ao lado as duas formas de tributação:

Tabela Regressiva

No regime regressivo, a alíquota do Imposto de Renda a ser aplicada sobre o valor do benefício ou do resgate depende do tempo em que o participante estiver acumulando contribuições no plano. Quanto mais tempo de acumulação, menos Imposto de Renda o participante paga. Confira na tabela:

Prazo de acumulação dos recursos	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 e até 4 anos	30%
Acima de 4 e até 6 anos	25%
Acima de 6 e até 8 anos	20%
Acima de 8 e até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

O prazo de acumulação, para fins de definição da alíquota de contribuição aplicável sobre cada benefício pago, será contado a partir da data em que foi efetuada cada contribuição até a data do respectivo pagamento. Se este intervalo de tempo for de no mínimo 10 anos, a alíquota incidente será de 10%. Se for menor, a alíquota será maior até chegar ao teto de 35%, quando o prazo de acumulação em questão for igual ou inferior a 2 anos.

Tabela Progressiva

No regime progressivo, o que define a alíquota do imposto é o valor do benefício de renda mensal ou da antecipação de até 25% em parcela única a ser recebida. Se o benefício for, por exemplo, R\$ 1.200,00 mensais você não pagará imposto de renda, pois o valor está na faixa de isenção da tabela. Se o benefício for de R\$ 1.500,00 a alíquota de imposto será de 15% sobre o valor do benefício, descontado o valor da parcela a deduzir. Veja a tabela:

Rendimentos líquidos mensais (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir
Até 1.372,81	isento	---
Acima 1.372,82 até 2.743,25	15%	205,92
Acima de 2.743,25	27,5%	548,82

Base: 2008

Se a opção do participante for por resgatar o saldo em parcela única será tributado na fonte 15% do seu valor, a título de antecipação do imposto de renda. O acerto deverá ser feito na declaração de ajuste anual.

Qual é o prazo para opção por uma das formas de tributação?

A opção deve ser feita até o último dia do mês subsequente ao mês de ingresso no Plano CD da Previ-Siemens e será irrevogável. Caso o participante não manifeste sua opção dentro do prazo proposto será presumida automaticamente a opção pela tabela progressiva.

Aproveite este incentivo fiscal oferecido pelo governo e aumente suas contribuições. Você aumenta sua poupança para a aposentadoria e paga menos Imposto de Renda!

O que deve ser levado em consideração na hora da decisão por uma das formas de tributação?

Existem alguns fatores que devem ser analisados na hora da decisão. Veja no quadro abaixo os principais fatores e o impacto na respectiva forma de tributação.

Fator	Tabela Progressiva	Tabela Regressiva
Tempo de acumulação	Não tem impacto	O tempo entre a data do pagamento de cada contribuição e a realização do resgate ou recebimento do benefício mensal está diretamente relacionado à alíquota que incidirá sobre a base de cálculo
Duração do período de recebimento do benefício mensal	Não tem impacto	O tempo de acumulação continua contando, passando para alíquotas menores
Valor do benefício mensal	Impacta diretamente no percentual da alíquota do Imposto de Renda	Não tem impacto na alíquota do Imposto de Renda
Ajuste na declaração anual	Ocorre por ocasião da declaração anual de rendimento pessoa física	Não ocorre. Tributação exclusiva na fonte (definitiva)
Isonção de imposto	O participante possui faixa de isenção para benefícios de valores abaixo de R\$ 1.372,81 (base 2008)	Não há faixa de isenção. O participante é tributado no mínimo em 10%

Questões gerais

O participante pode suspender temporariamente suas contribuições ao plano?

Sim, podendo voltar a contribuir a qualquer momento, após solicitação à Previ-Siemens.

E se o participante quiser parar de contribuir definitivamente, pode receber o que já investiu no plano?

Não. O resgate somente será permitido quando se desligar da patrocinadora.

O participante pode transferir para a Previ-Siemens recursos que tenha em outros planos de previdência?

Sim. Para isso o participante deve procurar a Previ-Siemens ou equipe de Recursos Humanos e se informar sobre o procedimento, além de fazer sua opção pela portabilidade no outro plano de aposentadoria.

Como o participante acompanhará a evolução do seu Saldo de Conta Total?

A Previ-Siemens disponibiliza ao seu participante um portal na internet onde ele terá acesso ao seu extrato atualizado, relatórios, regulamento do plano, notícias, além das informações financeiras e administrativas da entidade. Consulte www.previsiemens.com.br

Como o participante pode esclarecer suas dúvidas?

Em caso de dúvida entre em contato com a Previ-Siemens por telefone ou por email. Sempre haverá uma equipe altamente qualificada pronta para lhe atender.

Telefones

011 3908-2395
011 3908-2841
011 3908-2411
011 3908-2792
011 3908-2312

Email

previ.br@siemens.com

Telefones

011 3908-2395

011 3908-2841

011 3908-2411

011 3908-2792

011 3908-2312

email: previ.br@siemens.com